



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 887/2017, DE 06 DE JUNHO 2017.

“AUTORIZA ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 682/2013 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS”.

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 682/2013 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, Institui o Respectivo Quadro de Cargos.

Art. 2º. Fica alterado a carga horária de 12 horas semanais do cargo de Nutricionista, previsto no **Art. 3º** que estabelece o quadro de cargos de provimento efetivo e anexo I que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº. 682/2013, para 20 horas semanais.

Art.3º - Os cargos de Nutricionista passam a ter seus vencimentos fixados pelo Padrão VIII, previstos na tabela de pagamentos dos cargos efetivos, constantes no artigo 3º da Lei Municipal nº 682/2013.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 06 DE JUNHO DE 2017.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento